



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO-DE-LEI Nº _____/91

LEI Nº 1035 DE 22 DE agosto DE 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, A AQUISIÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA POPULARES PARA ATENDIMENTO A MORADIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pedra Azul autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, para a aquisição de 180 (Cento e oitenta) Padrões de Entrada Populares para atendimento a moradias de famílias de baixa renda no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG o pagamento da importância de Cr\$4.336.000,00 (Quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil cruzeiros) da seguinte forma:

- Cr\$756.000,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) a título de "entrada", devendo ser pago até o dia 30-08-91.

- 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de Cr\$756.000,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) cada, a preços de agosto de 1991, vencendo a 1ª parcela 30 (trinta) dias após a data limite para pagamento da "entrada", atualizadas monetariamente para o mês de pagamento, aplicando-se o índice de Variação Acumulada da Taxa Referencial- TR, tomando-se como base o mês da emissão desta "Carta-Acordo", firmada para aquisição dos Padrões nela discriminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

...

Art. 3º - Para fazer face às despesas advindas da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da dotação orçamentária 0400-15814862.07-3259.04- Auxílios Diversos, podendo para tanto, e, se necessário, suplementá-la de acordo com o Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320 de 17-03-64.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 22 de agosto
de 1991.




Manoel dos Passos Gusmão
Prefeito Municipal


Astelia de Moraes Nascimento
Secretaria de Administração